

EDITAL ESAG Nº 034/2026

Edital de seleção de candidatos à **Chamada Interna PPGAA nº 04/2026**, no âmbito de bolsas FAPESC (CP nº 43/2026 e CP nº 44/2026), para alunos matriculados no curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico em Administração da UDESC/ESAG.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, publica o presente edital:

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer critérios de admissibilidade e de classificação para atribuição de 2 (duas) bolsas de Mestrado e 2 (duas) bolsas de doutorado a discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), bem como abrir o período de inscrição e de recebimento de documentação.

1.2 A finalidade está amparada pela Resolução nº 01/2025 – PPGAA, disponível no link <https://www.udesc.br/esag/mestradoacademico/bolsas>, cuja leitura é obrigatória aos candidatos interessados e a seus orientadores, para conhecimento das normativas internas do PPGAA/UDESC que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de Mestrado e 2 (duas) bolsas de Doutorado, destinadas exclusivamente a discentes do Doutorado Acadêmico em Administração do PPGAA.

2.2 O valor mensal da bolsa, sua vigência e demais condições observarão as normas institucionais e o Edital Chamada Pública FAPESC nº 43/2026 (Mestrado) e o Edital Chamada Pública FAPESC nº 44/2026 (Doutorado).

2.3 Quando houver disponibilidade de novas cotas de bolsas, a lista de candidatos aprovados, mas não contemplados em função do número de bolsas disponíveis nesta chamada, será utilizada respeitando a ordem de classificação dos candidatos para concessão de bolsa de doutorado a discentes regularmente matriculados no PPGAA/UDESC.

2.4 É vedada a mudança de agência de fomento ao longo do período, exceto em caso de interesse público, levando em conta a oportunidade e a conveniência administrativa.

3. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE - DISCENTES

3.1 São critérios para candidatura:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de doutorado ou mestrado do PPGAA/UDESC;

- b) Não ter reprovação por conceito (D) ou frequência (R) em qualquer disciplina;
- c) Não estar em período de prorrogação de prazo para defesa de tese;
- d) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório em seu curso, isto é, ter obtido no mínimo conceito "B" em todas as disciplinas cursadas e não ter dois conceitos "C" em disciplinas obrigatórias ou eletivas;
- e) Cumprir os critérios da Resolução nº 01/2025 – PPGAA, bem como aqueles os exigidos no Edital Chamada Pública FAPESC nº 43/2026 (Mestrado) ou Edital Chamada Pública FAPESC nº 44/2026 (Doutorado).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 05/10/2026 a 08/10/2026 pelo formulário *online* de inscrição no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/mestradoacademico/bolsas> Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo formulário *online*.

4.2 É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e o envio dos seguintes documentos solicitados:

- 4.2.1 Versão completa e atualizada do currículo na plataforma Lattes. No Lattes deverá estar informado que o candidato é aluno do PPGAA/UDESC, com o nome do orientador;
- 4.2.2 Histórico escolar do candidato no curso do PPGAA/UDESC;
- 4.2.3 Documentação que atesta comprovação dos critérios de admissibilidade e de priorização da Resolução de Bolsas nº 01/2025 PPGAA, conforme cada critério, disponível em <https://www.udesc.br/esag/mestradoacademico/bolsas>:

- a) Declaração de não existência de vínculo, fonte de renda e compromisso de dedicação exclusiva ao Programa (Anexo II);
- b) Carteira de trabalho ou declaração da organização de vínculo atestando a carga horária de trabalho semanal;
- c) Declaração do candidato em caso de autônomo (Anexo III);
- d) Declaração da organização de vínculo atestando o afastamento parcial ou integral das atividades laborais para realização do curso de pós-graduação (Anexo IV).

4.2.4 Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme Resolução nº 01/2025 – PPGAA (Anexo I), devidamente preenchida e assinada. Serão desconsideradas informações que não possam ser comprovadas pela análise do Currículo Lattes;

4.3 Todos os documentos elencados no item 4.2 devem ser enviados em formato PDF e legíveis, não sendo aceitos arquivos em outros formatos.

4.4 Levará a desclassificação do candidato:

- a) Envio de arquivos em outros formatos, ilegíveis ou recortados;
- b) Não envio de algum dos documentos solicitados via formulário *online*.

4.5 A comissão de bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios das informações apresentadas a qualquer momento.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas do Programa Acadêmico em Administração.

5.2 Após a análise, o PPGAA publicará a lista dos candidatos selecionados, por ordem de classificação. Os classificados serão chamados na medida em que as bolsas forem liberadas durante a vigência desta chamada pública.

5.3 A seleção dos candidatos no âmbito do Programa, levará em conta os critérios de priorização e de avaliação estabelecidos na Resolução nº 01/2025 do PPGAA.

5.4 Caberá ao candidato o envio da documentação completa exigida no prazo solicitado pela Secretaria ou Coordenação do PPGAA.

5.5 A ausência de resposta do candidato no prazo ou o não cumprimento das exigências do edital específico da UDESC implicará na chamada do candidato classificado na sequência, mantendo a sua classificação.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de classificação para a Comissão de Seleção de Bolsas do Programa Acadêmico em Administração, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado da referida etapa.

6.2 O recurso deverá ser feito através de formulário *online*, disponível em: <https://www.udesc.br/esag/mestradoacademico/bolsas>

6.3 O recurso interposto fora do prazo não será reconhecido.

6.4 Nenhum novo documento pode ser inserido por meio de recurso.

6.5 A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa Acadêmico em Administração é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado de classificação desta chamada será publicado no site <https://www.udesc.br/esag/mestradoacademico/bolsas>.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	De 05/10 à 08/10/2026
Resultado de Classificação	19/10/2026
Recurso do Resultado de Classificação	20/10/2026 até 17:00h
Resultado Final	22/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O cancelamento das bolsas seguirá o previsto na Resolução nº 01/2025 – PPGAA e nas normas específicas do Edital Chamada Pública FAPESC nº 43/2026 (Mestrado) ou Edital Chamada Pública FAPESC nº 44/2026 (Doutorado).

9.2 O candidato a bolsa reconhece e aceita que deverá atender às exigências do Edital Chamada Pública FAPESC nº 43/2026 (Mestrado) ou Edital Chamada Pública FAPESC nº 44/2026 (Doutorado)

9.3 O Programa se reserva o direito de não preencher todas as bolsas.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAA

Florianópolis, 02 de outubro de 2026

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)

ANEXO I

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Período dos últimos 5 anos)

TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/CLASSIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação do candidato (para preencher)
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA (Limitado a 12 pontos)	6 ptos/livro	
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA (Limitado a 12 pontos)	4 ptos/capítulo	
Pontuação dos artigos conforme Quadro 1 da Ficha de Avaliação dos Programas Acadêmico e Profissional da Área 27 da Capes – Item 2.1	Muito Bom (MB)	20 ptos/artigo	
	Bom (B)	18 ptos/artigo	
	Regular (R)	16 ptos/artigo	
	Fraco (F)	14 ptos/artigo	
	Insuficiente (I)	1 ptos/artigo	
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento nacional ou internacional (Limitado a 15 pontos)	3 ptos/trabalho	

TIPO DE ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/CLASSIFICAÇÃO	Pontuação	Pontuação do candidato (para preencher)
Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica e/ou extensão e/ou ensino	Limitado a 9 pontos	1,5 ptos/semestre	
Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico	Limitado a 6 pontos	3 ptos/projeto	
Patente concedida		10 ptos/patente	
Software e/ou programa de computador registrado	Limitado a 15 pontos	5 ptos/registro	
Prêmios/premiações acadêmicos científicos	Limitado a 4 pontos	1 pto/prêmio	

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que não possuo vínculo empregatício, sem fonte de renda e me comprometo a **dedicação exclusiva** ao Programa.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____, com RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que possuo **fonte de renda sem vínculo empregatício** com comprometimento de carga horária de trabalho de até _____ horas semanais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro que tenho **estágio/trabalho remunerado** com comprometimento de carga horária de trabalho de até _____ horas semanais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2KNW439U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONARDO SECCHI (CPF: 020.XXX.309-XX) em 02/10/2026 às 11:18:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:53 e válido até 30/03/2118 - 12:37:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzk0NzBfMzk0NzlfMjAyNi8yS05XNDM5VQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00039470/2026** e o código **2KNW439U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.